

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 53/2019

=====

SUSPENDE LICENÇA MATERNIDADE DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento da Vereadora Daniela Conte Zonatto solicitando a suspensão da licença maternidade a partir de 01/12/2019 e seu retorno aos trabalhos legislativos

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 24, IV e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença Maternidade da Vereadora Daniella Conte Zonatto a partir de 01/12/2019 e autoriza sua recondução aos trabalhos legislativos.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução n. 47/2019.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.